



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo



LEI Nº 2002/2006.

**Autor do Projeto de Lei:
Vereador Elenilson Gomes Curitiba**

**INSTITUI A “FESTA DO
TRABALHADOR” NO BAIRRO
BURARAMA ITAIPAVA,
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal **promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído a “FESTA DO TRABALHADOR”, evento de caráter sócio-cultural, cuja a mesma é comemorada no dia de São José Operário, a ser realizada anualmente no dia 1º (primeiro) de maio no Bairro Burarama, Distrito de Itaipava, Município de Itapemirim – ES,.

Art. 2º - A “FESTA DO TRABALHADO DE 1º DE MAIO” deverá constar no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 23 de maio de 2006.


Estevão Silva Machado

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim